



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Diretoria de Bem-estar Animal**

NOTA INFORMATIVA

Nº da Nota Informativa: DBEA Nº 0213/2025

Nº do Processo: 020.00015767/2025-25

Interessado: Câmara Municipal de Pirassununga -
Presidente Wallace Ananias de Freitas Bruno.

Assunto: Ofício nº 1158/2025 - Requerimento nº
693/2025 Aatoria: Sandra Valéria Vadalá Muller - Vereadora.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Informativa tem por finalidade analisar a solicitação encaminhada no Ofício nº 1158/2025-SG (SEI nº 0085443396), pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, por meio do qual solicita análise do Requerimento Nº 693/2025 de autoria da vereadora SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER (“Sandra Vadalá”), para inclusão do município no Programa Meu Pet Contêiner.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2. Decreto nº 63.505/2018, de 18 de junho de 2018, que reorganiza o Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos instituído pelo Decreto nº 55.373, de 28 de janeiro de 2010, e dá providências correlatas;

3. Decreto nº 69.376/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;

4. Resolução SEMIL nº 017, de 30 de março de 2025, que dispõe sobre o detalhamento da Estrutura Organizacional da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;

3. **HISTÓRICO**

5. A Diretoria de Bem-estar Animal (DBEA), da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), tem como atribuição implementar as diretrizes de bem-estar animal e promover a defesa e proteção dos animais por meio dos programas previstos pelo Governo do Estado de São Paulo.

6. Destaca-se que cães e gatos representam a maior parcela da população de animais domésticos, sendo essencial adotar medidas de controle reprodutivo, prevenção de doenças e promoção da saúde, de modo a garantir uma convivência saudável entre animais e seres humanos.

7. A DBEA, como responsável pela implantação e execução do Programa Meu Pet Contêiner, recebeu o Ofício 1158/2025-SG, que encaminha o Requerimento Nº 693/2025, para disponibilizar o programa Meu Pet Contêiner no Município de Pirassununga, com a seguinte justificativa: “O município de Pirassununga possui uma demanda crescente por atendimentos veterinários gratuitos, sendo carente de equipamentos públicos que viabilizem ações mais amplas de controle populacional de cães e gatos, campanhas de vacinação, castrações e cuidados clínicos”.

4. **ANÁLISE**

8. O Programa Pet Contêiner consiste na instalação de consultórios veterinários em contêiner, com estrutura de 60 m² equipado para realização consultas, vacinação e tratamentos ambulatoriais, focando em cuidados preventivos e procedimentos veterinários de baixa complexidade. Após a instalação a unidade passa para a gestão municipal que fica responsável pelo custeio dos insumos e dos recursos humanos necessários para oferta dos serviços de assistência veterinária. Ressaltamos que não podem ser realizados procedimentos cirúrgicos no Pet Contêiner, incluindo a castração de cães e gatos.

9. O DBEA reconhece a relevância da iniciativa, sobretudo considerando a necessidade de oferecer melhores condições de atendimento aos animais em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o controle populacional, a prevenção de zoonoses e a promoção da saúde pública, além de atender a uma demanda crescente da população local.

10. Entendemos e valorizamos a preocupação do município com a saúde e a proteção dos animais. Entretanto, em razão das restrições orçamentárias para o ano em curso e conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), informamos que não há previsão de expansão do Programa Meu Pet Contêiner neste momento. Ainda assim, destacamos que o interesse manifestado será considerado em futuras expansões ou novas edições do programa

5. **CONCLUSÃO**

11. Pelo exposto, não há previsão orçamentária para expansão do Programa Meu Pet Contêiner neste momento.

12. Encaminhem-se os autos à Assistência Técnica da Subsecretaria de Meio Ambiente para as demais providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RAFAELA DA SILVA LUZ SANTOS

Assistente IV

Diretoria de Bem-estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Da Silva Luz Santos, Assistente IV**, em 21/10/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086663024** e o código CRC **8D1865FE**.
